

**LEI MUNICIPAL Nº 4024
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DE 2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, **Roberto Agenor Scholze**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Atividades do Fundo

082440014.2.079000 - Proteção Social Especial - CREAS

(337) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100 -.....R\$ 61.000,00

(339) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 153 -.....R\$ 270.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Atividades do Fundo

082430014.2.062000 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

(300) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100 -.....R\$ 61.000,00

(302) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 153 -.....R\$ 270.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de maio de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal